



Centro Universitário de Brasília
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais - FAJS
Curso de Relações Internacionais

MATHEUS FERNANDES ROCHA

**OS DESAFIOS PARA O RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA
DO SAARA OCIDENTAL E A AUTODETERMINAÇÃO DOS
SAARAUÍIS COMO UMA NAÇÃO**

BRASÍLIA

2022

MATHEUS FERNANDES ROCHA

**OS DESAFIOS PARA O RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA
DO SAARA OCIDENTAL E A AUTODETERMINAÇÃO DOS
SAARAUÍS COMO UMA NAÇÃO**

Artigo científico apresentado como requisito
parcial para a obtenção do título de Bacharel
em Relações Internacionais pela Faculdade de
Ciências Jurídicas e Sociais (FAJS) do Centro
Universitário de Brasília (UniCeub)
Orientadora: Professora MSc Fernanda Luiza
S. de Medeiros

BRASÍLIA

2022

MATHEUS FERNANDES ROCHA

**OS DESAFIOS PARA O RECONHECIMENTO DA INDEPENDÊNCIA
DO SAARA OCIDENTAL E A AUTODETERMINAÇÃO DOS
SAARAUÍIS COMO UMA NAÇÃO**

**Artigo científico apresentado como
requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Relações Internacionais pela
Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais -
FAJS do Centro Universitário de Brasília
(UniCEUB).**

**Orientadora: Professora MSc. Fernanda
Luiza S. de Medeiros.**

BRASÍLIA, ____ de _____ de 2022.

BANCA AVALIADORA

**MSc. Fernanda Luiza S. de Medeiros
Professora Orientadora**

**PhD. Luciano da Rosa Muñoz
Professor Avaliador**

AGRADECIMENTOS

Dedico este trabalho a todos aqueles que estiveram comigo durante a minha trajetória e que contribuíram para que eu me tornasse a pessoa que sou hoje.

Em primeiro lugar, agradeço à minha família por sempre me incentivar a me capacitar cada vez mais para que eu possa me tornar um excelente profissional no futuro. Muito obrigado por sempre me acompanharem durante todos os momentos importantes da minha vida, terem me criado com tanto amor e atenção e me permitirem estar em uma posição privilegiada de buscar realizar meus sonhos e conquistar tudo o que almejo. Sem vocês eu não seria absolutamente nada.

Aos meus queridos amigos Gustavo Severo, Sabryna Neves, Larissa Dayrell, Janaina Bernardo, Luana Híria e Maria Eduarda Zotti; muito obrigado por todos os incríveis momentos que passamos juntos todos esses anos, por estarem comigo nas horas mais difíceis e desafiadoras e também por me ajudarem sempre quando eu precisei, independentemente de qualquer coisa.

Aos meus vários colegas de faculdade (vocês sabem quem são!), muito obrigado pelos inesquecíveis 4 anos e meio de graduação. Nunca esquecerei da nossa “panelinha expandida” e de todos os trabalhos, provas, lanches no intervalo, festas, encontros e tudo o que passamos juntos! Foi uma trajetória bastante turbulenta (e com uma pandemia no meio) mas chegamos até aqui juntos! Sempre serei muito grato por ter conhecido cada um de vocês.

À equipe da Assessoria de Cooperação Internacional da Agência Espacial Brasileira (AEB) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, agradeço por terem sido parte da minha graduação e terem sempre me incentivado a buscar cada vez mais conhecimento e me instruído a como ser um melhor profissional de Relações Internacionais a cada dia, sempre embasado no compromisso, respeito às diversidades, pragmatismo e diplomacia.

Ao Trinity College Dublin por ter permitido com que eu vivenciasse uma experiência inesquecível na Irlanda e fizesse várias amizades de diversos países que com certeza levarei para a vida. Certamente esse contato intercultural me mudou como pessoa e também como profissional de Relações Internacionais.

A todos que de alguma forma e em algum momento fizeram parte e contribuíram para a minha formação: o meu muito obrigado!

“Seja paciente e resistente; algum dia esta dor será útil a você”

- Ovídio

RESUMO

Em Relações Internacionais, é comum o domínio das abordagens tradicionais *mainstream*, especialmente o Realismo e o Neorrealismo. No entanto, sabe-se que essas teorias tendem a ser extremamente estadocêntricas e a possuírem abordagens a nível macro, muitas vezes não considerando outras questões e temáticas, como por exemplo o impacto que a história, mas especificamente, o histórico de colonização de determinado Estado ou território, pode afetar as relações regionais e também a nível sistêmico. Desse modo, o propósito dessa pesquisa é fazer uma breve análise da história da colonização do Saara Ocidental e tentar concluir, por meio desta, o porquê de existirem empecilhos no reconhecimento internacional do Saara Ocidental e também no processo de autodeterminação do povo saarauí. Ademais, também se utilizará a teoria do Pós-Colonialismo como referencial teórico para compreender como a colonização do Saara Ocidental e o jogo de poder em cenário internacional impactam o *status* desse território. Desse modo, o caso a ser tratado neste artigo não foi diferente, de modo que o processo de colonização do Saara Ocidental influenciou fortemente a realidade do local hoje.

Palavras-chave: Saara Ocidental; saarauís; autodeterminação dos povos; pós-colonialismo; independência; soberania; direitos humanos.

ABSTRACT

In International Relations, the domination of traditional mainstream approaches is very common, especially Realism and Neorealism. However, it is known that these theories tend to be extremely statecentric and to have macro-level approaches, often not considering other issues and themes, such as the impact of history, more specifically, the history of colonization of a given State or territory and how it can affect relations at a regional and systemic level. Thus, the purpose of this research is to make a brief analysis of the history of the colonization of Western Sahara and try to conclude, through such analysis, why there are obstacles in the international recognition of Western Sahara and also in the process of self-determination of the Saharawi people. Furthermore, the theory of Post-Colonialism will also be used as a theoretical framework to understand how the colonization of Western Sahara and the power balance in the international scenario can impact the status of such territory. Therefore, the case to be treated in this scientific article was no different, in a way that the process of colonization of Western Sahara strongly influenced the current reality of the place.

Keywords: Western Sahara; saharawis, self-determination of the peoples; post-colonialism; independence; sovereignty; human rights.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	9
2 A AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS E O PÓS-COLONIALISMO.....	12
2.1 Uma breve introdução aos paradigmas pós-positivistas.....	12
2.2 A perspectiva do Pós-colonialismo.....	13
2.3 O conceito de autodeterminação dos povos.....	17
3 CONTEXTO HISTÓRICO DO SAARA OCIDENTAL.....	22
3.1 De 1884 ao início do século XX: a Colônia do Saara Espanhol.....	22
3.2 A década de 1970: sublevações populares independentistas, fim do domínio espanhol e a ocupação marroquina.....	23
3.3 1980-presente: a criação da MINURSO e a continuidade das disputas.....	25
4 DESAFIOS SAARAUÍS NA ATUALIDADE.....	30
5 CONCLUSÃO.....	35

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa político do Saara Ocidental.....	19
Figura 2 - Província do Saara Espanhol em 1935.....	23
Figura 3 - Marrocos enfatizou sua reivindicação ao Saara Ocidental, trazendo milhares de marroquinos para a área na "Marcha Verde" em 1975.....	24
Figura 4: Muro do Saara e Campos de Refugiados na Argélia.....	33
Figura 5 - Áreas de controle no Saara Ocidental.....	34

1 INTRODUÇÃO

Como estudante de Relações Internacionais, acredito ser de extrema importância tratar de temas que dizem respeito à África, principalmente devido a alta relevância de tais assuntos serem tratados. Faz-se essencial compreender cada vez mais temáticas e conteúdos relacionados à questões referentes ao continente, principalmente devido ao fato de essa realidade ter grande influência em mim, como uma pessoa parda e de ascendência africana.

No que tange à situação do Saara Ocidental especificamente, sempre me interessou compreender porque um local tão significativo para a África é um dos únicos locais do continente a não ter conquistado sua independência (de fato) e não ser internacionalmente reconhecido, levando esse território a uma situação de “descaso internacional” e “segregação”, configurando-se, na prática, como uma das últimas colônias da África na atualidade e tendo seu povo marginalizado e suas causas invisibilizadas.

Estudos sobre a África são essenciais não apenas pelo fato de ser um continente de extrema importância e impacto na sociedade e política brasileira, assim como para as relações internacionais e geopolítica internacional em geral. No que se refere à situação do Saara Ocidental, desde a colonização espanhola, o abandono do território pelos mesmos e a subsequente invasão por parte do Marrocos, o povo saarauí sempre acaba encontrando-se a mercê de decisões internacionais e acontecimentos geopolíticos externos, que acabavam, de certa forma, definindo, direta ou indiretamente, o futuro da nação de modo a desconsiderar os desejos dos mesmos e “ignorar” as causas do povo local. Como resultado desse “descaso”, o país vem sofrendo com várias investidas militares marroquinas com o objetivo de reivindicar o território para si, as quais desconsideram totalmente os direitos de ir e vir do povo saarauí, assim como seu direito de autodeterminação. O povo saarauí encontra-se em uma situação de extrema fragilidade, pois a região passou por décadas de conflito com pouca esperança de quebrar o impasse atual nas negociações da Organização das Nações Unidas (ONU), sendo considerada pela ONU como um “território não autônomo”, sem soberania internacionalmente reconhecida (MCMANUS, 2013). As tribos saarauís do Saara Ocidental enfrentam uma situação apátrida semelhante as dos territórios palestinos, embora haja menos consideração e conhecimento internacional acerca da sua situação.

Outrossim, devido a esse contexto de conflitos de soberania e o pouco-caso da comunidade internacional, ocorrem ainda várias violações de direitos humanos no local, tais como fome, pobreza e escassez de recursos. Além disso, o tema do Saara Ocidental, sua

autodeclarada República Árabe Saaraui Democrática (RASD) e suas relações com o Marrocos e com outros países da região do Magrebe não afetam apenas essa região em si, mas também outros cenários que podem vincular-se direta ou indiretamente com ele, como a realidade da América Latina. Isto percebe-se pelo fato de que as diplomacias dos Estados do Magrebe têm buscado o apoio dos países latino-americanos para defender suas posições nos foros internacionais (VAGNI, 2014).

Não obstante, no meio acadêmico em geral, existe pouca produção de trabalhos referentes ao continente africano, e, no que se refere à geopolítica e conflitos nesse continente, a representatividade de produções acadêmicas com esse tema cai ainda mais. Sabe-se que o caráter eurocêntrico dos estudos de segurança, desde que foi desenvolvido desde o período da Segunda Guerra Mundial, encontra-se fortemente presente nas relações internacionais desde muito tempo (BARKAWI; LAFFEY, 2006).

Ademais, até mesmo no próprio continente africano a produção acadêmica acerca de questões geopolíticas, conflitos étnico-religiosos e crises políticas não é representativa. Pelo contrário, a maioria das produções africanas concentra-se em apenas 3 temas: colonialismo, relações regionais e com ex-metrópoles, e apartheid, no caso da África do Sul (TICKNER; WÆVER, 2009). Para mais, o meio acadêmico de relações internacionais ainda é fortemente dominado por teorias clássicas *mainstream*, paradigmas ocidentais e uma visão liberal disseminada pela globalização, as quais não levam em consideração outras realidades e que são totalmente inapropriadas para a explicação da realidade de sociedades não ocidentais, como no caso das sociedades africanas. Evidencia-se, assim, uma grande dificuldade enfrentada para a formação de uma “agenda africana”. Isto é, os principais paradigmas da disciplina de Relações Internacionais e da política internacional são fortemente orientados por preceitos racistas e supremacistas, que são inerentes a sua fundação fundamental, no caso, a anarquia internacional (HENDERSON, 2013).

Mais especificamente no que se refere à questão do Saara Ocidental, é possível perceber uma escassez de produções acadêmicas em geral no que diz respeito a esse tema, tendo essa questão pouca visibilidade nesse ambiente. Ademais, existe um grande desconhecimento geral por parte da sociedade global no que se refere à situação do Saara Ocidental e a realidade passada pelo povo saaraui, sejam elas em âmbito social, político, econômico ou humanitário. Isso ocorre, entre outros motivos, pelo fato de que existe uma forte tendência de a disciplina de Relações Internacionais ser baseada em uma política de esquecimento, uma espécie de “amnésia intencional” no que diz respeito às questões raciais

(KRISHNA, 2001) ou, no caso, questões de minorias ou continentes que são sub-representados internacionalmente e academicamente.

Assim, esse artigo científico busca possibilitar uma maior disseminação de informações referentes ao Saara Ocidental, contribuindo assim para que mais pessoas possam ter conhecimento da história e realidade desse território, como se encontra a sua situação atual e que desafios são enfrentados por seu governo e seus habitantes. Afinal, é de extrema importância que haja perspectivas alternativas de problemas globais e análises de sociedades pós-coloniais, não apenas para fortalecer fronteiras disciplinares mas também para aprimorar as análises dos problemas diários que afetam a condição humana (TICKNER; WÆVER, 2009).

Dessa maneira, o artigo será uma pesquisa histórica e interpretativa, valendo-se de estudo de caso, possuindo como principal foco e objetivo analisar e avaliar dados históricos e estabelecer avaliações e argumentações críticas por meio dos mesmos. No caso, a análise e estudo se dará por meio da abordagem da história das relações internacionais, mais especificamente, a história do Saara Ocidental no âmbito africano, colonial e pós-colonial. No caso específico desse tipo de abordagem de relações internacionais, o objeto de estudo é a história do Estado em suas relações com os demais países, codificada na forma de instrumentos legais, como tratados, acordos, convenções etc. O artigo será dividido em três seções, sendo uma destinada para o desenvolvimento teórico da teoria do Pós-colonialismo e do conceito de autodeterminação dos povos, a segunda visa tratar do contexto histórico do Saara Ocidental, e o terceiro tem o objetivo de expor situação saarauí contemporânea e seus principais desafios. Portanto, por meio da análise dos desafios para o reconhecimento da independência do Saara Ocidental, a autodeterminação do povo saarauí, seus principais desafios e as violações da proteção dos seus direitos humanos; esse artigo buscará responder como um cenário internacional de resquícios de políticas e práticas pós-colonialistas de poder entre países do Norte ou potências regionais, tais como Espanha e Marrocos, ainda afetam a legitimidade do movimento da Frente Polisário, a visibilidade da causa saarauí e a sua emancipação e soberania em busca da independência.

2 A AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS E O PÓS-COLONIALISMO

2.1 Uma breve introdução aos paradigmas pós-positivistas

À medida que a disciplina de Relações Internacionais se desenvolveu, os seus tópicos e assuntos de estudo continuaram a expandir-se cada vez mais. O Terceiro Debate (VÁSQUEZ, 1995) mostra a expansão do debate para novos tópicos nesta área e o fracasso da conjectura positivista dominante em refletir cenários globais em mudança.

Desde o surgimento da disciplina de Relações Internacionais, em 1919, no país de Gales, foram desenvolvidas primeiras teorias da disciplina sendo as principais o idealismo (mais tarde denominado liberalismo) e o realismo, os quais tinham o Estado como principal unidade de análise e estudo, tido como ator central nas relações internacionais. Ao contrário do tradicionalismo, essas perspectivas empregaram um paradigma positivista que utilizou uma linguagem mais descritiva e adotou uma abordagem mais científica e metodologicamente rigorosa com uma forte utilização do empirismo analítico.

Estas teorias e o paradigma positivista encontraram assim uma forte consolidação no seio da disciplina de Relações Internacionais, sobretudo pelo fato de, em geral, conseguiram explicar com bastante eficácia as questões internacionais da época, o que também justificou o seu domínio sobre outras abordagens.

Entretanto, a partir dos anos 1970, tais teorias passaram a apresentar “falhas”, de modo a não mais serem capazes de explicar todos os acontecimentos da política internacional, a qual se tornou mais complexa com a “nova ordem mundial” do pós Guerra-Fria (1946-1991), tornando-se metodologicamente defasadas.

Além disso, novos atores como as organizações internacionais, as empresas multinacionais e a Sociedade Civil tornaram-se cada vez mais relevantes no cenário internacional, e novas pautas e agendas passaram a surgir, não mais podendo ser abordadas e explicadas por essas teorias dominantes. Iniciou-se, portanto, dentro da própria disciplina, a surgir fortes críticas ao quadro-teórico e à metodologia utilizada.

Em geral, o Positivismo não compreende e não explica de maneira satisfatória a entrada e relevância de outros atores nas relações internacionais, assim como novos temas e discussões, como a pobreza, questões de gênero, étnicas e ambientais. Isso ocorre porque ele é generalista e

está sempre focado no nível de análise sistêmico e à aspectos em âmbito macro, tornando-o, de certa forma, reducionista, não permitindo a exploração de outras realidades, agendas e métodos de pesquisa que se tornaram presentes na disciplina e geram impactos significativos na política internacional, por isso precisam ser estudados.

É nesse cenário que surgem as teorias pós-positivistas, que abordavam esses crescentes novos temas e atores, e utilizavam uma análise alternativa e inovadora, que compreendia tanto o historicismo tradicionalista, como o cientificismo positivista necessários para se ter uma metodologia bem construída.

2.2 A perspectiva do Pós-colonialismo

No presente artigo se utilizará a teoria do Pós-Colonialismo como referencial teórico para compreender como a colonização do Saara Ocidental e o jogo de poder em cenário internacional impactam o status de reconhecimento internacional desse território e a autodeterminação do seu povo nativo, os saarauís. O Pós-colonialismo é uma teoria pós-positivista que surgiu com o objetivo de estudar novas problemáticas e atores internacionais que surgiram no contexto internacional, principalmente após a década de 1970. O Pós-colonialismo discute o antagonismo entre colonizador e colonizado na continuidade da dominação e opressão dos povos em um mundo pós-independência das colônias (principalmente um movimento africano e asiático) e pós-imperialismo (hipoteticamente). O Pós-colonialismo tem como principal foco estudar como as relações coloniais impactaram e até hoje impactam as relações entre os Estados e suas consequências no sistema internacional por meio do controle exercido pelas metrópoles/ex-metrópoles e da exploração econômica das populações nativas de países colonizados, assim como suas consequências políticas, humanas, ambientais e estruturais geradas não apenas para colônias exploradas, mas em todas as relações que ocorrem no sistema internacional.

O Pós-colonialismo discute binariedades, no caso, retratadas pelas metrópoles e colônias, sendo estes os principais atores relevantes do sistema internacional para essa teoria. A binariedade metrópole *versus* colônia também pode ser representada, no contexto da atualidade, pelos atores: Estados do Norte (potências) *versus* Estados do Sul (Estados periféricos). Nesse contexto, a estrutura em que esses atores se encontram se caracteriza como um meio que evoca uma relação de dominação entre colonizadores e colonizados, ou seja, existe uma relação antagonica, de desigualdade e exploração, onde as colônias (ou ex-colônias) são subjugadas e postas à mercê das ações e decisões das metrópoles (ou

grandes potências), de modo que tais condutas influenciam diretamente suas realidades locais, seja em âmbito político, econômico, social, cultural, identitário, etc.

No que tange às lógicas comportamentais esperadas previstas, em um sistema onde prevalecem as relações dicotômicas entre ex-colônias e ex-metrópoles, ocorre a formação de discursos que estabelecem, no âmbito prático, uma nova realidade e visão do mundo, em que se cria e se procura determinar quais são os “lugares” do colonizador e do colonizado. Ou seja, essa dicotomia e antagonismo no mundo pós-colonial surge primeiro no discurso, e depois se reproduz em práticas na realidade. Um dos motivos para a existência desses comportamentos de “supervalorização” do que pertence aos países do Norte, no caso, europeus, é o fato de que existe um forte racismo, implícito ou explícito, nos escritos e produções científicas europeias no geral sobre o mundo não ocidental, além de um forte eurocentrismo no que se refere ao conhecimento europeu (YOUNG, 2020). Devido a isso, muitas vezes as visões europeias em relação à história e à realidade são extremamente parciais. Isso justifica-se principalmente pelo fato de que as questões internacionais, particularmente, as questões de segurança são centradas na experiência europeia, as quais apoiam e reproduzem a lógica do eurocentrismo (BARKAWI; LAFFEY, 2006).

Uma vez que se conquista a independência contra os europeus, continua-se lutando contra mazelas ligadas à presença europeia nos países (agora não mais como colonizadores, mas como uma relação de poder), que acaba levando à diversos malefícios como miséria, fome, desigualdade social, conflitos étnicos internos, subdesenvolvimento. Inclusive, esses diversos problemas que permanecem e assolam os países do Sul global muitas vezes são usados como ferramentas ideológicas por suas próprias ex-metrópoles. Tal realidade ocorre pois o resto do mundo só aparece enquanto colonizado por uma potência ocidental e sob a visão deste colonizador, além de retratar o colonizado apenas na perspectiva em que prioriza a situação de acordo com o colonizador, e não de acordo com a realidade e perspectivas locais (YOUNG, 2020).

Nesse sentido, os colonizadores deveriam ter consciência da continuidade da opressão que eles praticavam mesmo em um cenário pós-colonial e pós-independência. Ou seja, para o Pós-colonialismo, alguns valores são levados em conta, como, por exemplo, o valor da desconstrução e emancipação, pois era necessário que houvesse um processo de desconstrução dos próprios colonizadores, enquanto que os colonizados deveriam ter o trabalho de reencontrar suas verdadeiras raízes, e não simplesmente replicar experiências, práticas e mentalidades europeias (dos colonizadores). É nesse sentido que, mesmo após o

fim do período do colonialismo e imperialismo, e com a independência de vários países, ainda assim perduram os resquícios das relações colonialistas entre esses países e suas ex-metrópoles. Outrossim, o processo e encontro colonial tem efeitos duradouros não apenas em termos de exploração econômica, mas em outros domínios, incluindo cultura e conhecimento, já que o colonialismo era uma relação de poder, esses outros domínios também encontravam-se permeados de desigualdade (SETH, 2018).

Desse modo, é importante que ocorra um processo de mudança estrutural, e para isso, os Estados devem emancipar-se, para que assim a influência das metrópoles não mais interfira na condição identitária de cada Estado, e os mesmos possam estruturar e recompor suas verdadeiras origens e aspectos nativos próprios. Assim, com essa reformulação dos aspectos originais, os Estados colonizados ganhariam maior representatividade em meio internacional, de modo a terem suas causas visibilizadas e vozes ouvidas, não tendo assim suas aspirações guiadas e definidas por Estados terceiros. A abordagem feita pela comunidade global em relação a grandes questões que permeiam as discussões internacionais, como os estudos de segurança coletiva e os temas das agendas internacionais, inclusive incluindo as problemáticas humanitárias, em geral, sempre tiveram uma lógica de favorecimento das grandes potências globais (BARKAWI; LAFFEY, 2006).

A teoria do Pós-colonialismo auxilia-nos a compreender como o passado colonial que determinado Estado passou pode, até os dias de hoje, ter grandes repercussões e impactos na situação do mesmo, seja em âmbito interno, seja internacional. Ou seja, por meio dos dados específicos referentes à realidade de determinado país, no caso deste artigo, o Saara Ocidental, é possível analisar como a realidade dos problemas que o assolam foram causados pelos processos históricos específicos que esse território sofreu, como estilo de colonização, exploração do território, grau de assimilação e “absorção” da cultura do colonizador por parte dos nativos, etc.

No que se refere à relação entre teoria e caso, a teoria do Pós-colonialismo discute a influência das potências (ex-metrópoles) na realidade dos colonizados (ex-colônias) e na maneira como estes são vistos pela comunidade internacional, sendo tal maneira totalmente influenciada pelas visões dos colonizadores, que em geral se formaram por meio da dominação e opressão dos povos nativos em um mundo pós independências das colônias. Ou seja, no contexto do Saara Ocidental, a maneira com que se dão as relações internas e externas do território, além de como o mesmo é visto pela comunidade internacional em geral, especialmente a Espanha (sua ex-metrópole), influencia a sua atual situação de

“descaso internacional” e status ambíguo no que se refere ao seu reconhecimento internacional.

Assim, o Saara Ocidental enfrenta vários desafios para o reconhecimento da independência, muitos deles sendo amplificados pelas relações geopolíticas da comunidade internacional e pela situação de segregação e descaso em que se encontram a nível sistêmico, a qual foi causada justamente pelas relações desiguais de dominação colonial que o território sofreu nas mãos do seu colonizador, no caso, a Espanha. Desse modo, com relação ao problema de pesquisa, um possível reconhecimento do Saara Ocidental depende de como sua situação repercute para outros Estados, principalmente as grandes potências (ex-metrópoles), ou seja, as relações internacionais, ainda hoje, são fortemente pautadas nas relações entre ex-metrópoles e povos colonizados, sendo essas relações significativamente responsáveis por “formar” e definir os principais “rumos” da política internacional e quais agendas internacionais serão discutidas, no caso, inclusive agendas de reconhecimento internacional. Esta influência direta das ex-metrópoles na política interna e externa de outros Estados, principalmente colonizados, ocorre porque é o resultado do enraizamento de séculos de conflitos de interações violentas entre Estados do Norte e do Sul, em que se torna algo difícil de se perceber devido ao fato de que os estudos internacionais e de segurança reproduzem concepções eurocêntricas de mundo e política. Esse problema não é peculiar aos estudos de segurança (BARKAWI; LAFFEY, 2006).

O fato de alguns Estados não terem reconhecido a independência do Saara Ocidental e, ao contrário, terem reconhecido a soberania do Marrocos sobre o território, mostra o quão influente e significativa as ações de Estados ex-metrópoles podem ser para uma realidade específica de um Estado colonizado. Mais especificamente, a atitude desses Estados é algo extremamente maléfico para o status saarauí, já que tal atitude pode gerar um efeito em cadeia onde outros países também reconheçam a soberania marroquina no território ao invés da saarauí, prejudicando assim as ações de emancipação e busca por autodeterminação e soberania da Frente Polisário, a representante do povo saarauí. Ou seja, outra hipótese com relação ao problema de pesquisa é de que após esse reconhecimento da soberania marroquina por outros países, a Frente Polisário esteja enfrentando mais dificuldades na articulação com outros Estados e atores internacionais e intra-estatais que possam vir a auxiliar no seu reconhecimento, como a Espanha, sua ex-metrópole.

2.3 O conceito de autodeterminação dos povos

No que tange à autodeterminação dos povos, que entrega ao povo o direito de autogoverno e poder de decisão acerca do seu futuro, sabe-se que, historicamente configurou-se como algo inalienável aos direitos humanos. No entanto, a autodeterminação nem sempre configurou-se dessa maneira. Pelo contrário, no período do seu surgimento (século XVIII), correspondia apenas ao conceito de uma exigência que os povos poderiam fazer sem o destinatário (o agente que garantiria a autodeterminação) possuir a obrigação de atender e cumprir essa demanda do popular (FISCH, 2015).

O nível mais potencialmente divisivo na hierarquia das identidades territoriais de grupo é o regionalismo subestatal, pois pode ameaçar a existência do Estado devido a um desejo de alguma expressão de autodeterminação (KNIGHT, 1985). No caso, o desejo de soberania e independência do Saara Ocidental ameaça, ao menos na visão marroquina, a sua soberania e integridade territorial. Isso ocorre porque para o Marrocos, o Saara Ocidental é considerado uma parte integrante do país, o que, conseqüentemente, é visto como uma espécie de sub-região “rebelde” e separatista, algo que, conseqüentemente, prejudica a situação de estabilidade marroquina.

De modo geral e utópico, inclusive considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a autodeterminação de um povo é algo inalienável aos direitos do ser humano, pois cada pessoa ou grupo é livre para decidir seu próprio futuro e não pode ser forçada por agentes externos. Todavia, apesar de ser a escolha tomada por uma nação ou grupo, nem sempre a autodeterminação e a soberania são totalmente benéficas, já que muitas vezes malefícios também surgem devido a essas escolhas, de modo que é essencial que alguns aspectos sejam considerados antes da decisão definitiva. Para alguns autores, inclusive Philpott (1995) e Knight (1985), a autodeterminação é algo polêmico desde a definição de um dos conceitos basilares conectados a ela: nação. Para o último, nação é um conceito extremamente vago e que nem sequer na Declaração Universal dos Direitos Humanos é objetivamente e claramente explicada.

Essa realidade de falta de especificidade no que tange ao conceito de nação é algo que afeta o reconhecimento do que é autodeterminação ou não, quais são legítimas ou não, e se serão ou não reconhecidas. Por conseguinte, isso afeta diretamente o status de legitimidade e reconhecimento da causa de diversas nações que buscam a autodeterminação, gerando assim,

de certa forma, uma conduta de “dois pesos, duas medidas”, onde enquanto algumas nações possuem suas causas reconhecidas e independências conquistadas, outras são subjugadas, ignoradas, segregadas ou não levadas a sério, deixando a nação em questão a mercê da hipocrisia da comunidade internacional. Um forte exemplo dessa realidade são os casos de Montenegro e da Palestina. Os montenegrinos tiveram alto grau de reconhecimento de sua identidade étnica específica (não-sérvia) frente ao restante da população da Sérvia, possibilitando assim, com que o país se tornasse independente e obtivesse o reconhecimento da maioria dos Estados das Nações Unidas (BBC; 2006); em compensação, o mesmo não ocorre com a Palestina, onde, apesar de, na teoria (e até certo nível, na prática também) ser um Estado soberano independente, ainda hoje luta para um reconhecimento internacional mais amplo e uma autodeterminação por completo por parte do seu povo (BBC; 2019), para que assim possa, entre outros quesitos, ser reconhecido como nação e tornar-se membro da ONU, por exemplo.

No caso do Saara Ocidental, o território também foi e continua até hoje sendo vítima dessa realidade no sistema internacional. Isso ocorreu desde antes da sua declaração de independência em 1975, durante o período colonial do território. Desde essa época, o território sofria com sérios problemas como descaso por parte da metrópole Espanha, conflitos étnicos e territoriais e, inclusive, algumas investidas militares por parte dos vizinhos. Diversas crises sócio-econômicas já assolavam esse local por muitos anos. Após a declaração de independência, diferentemente do restante dos países da África, o Saara Ocidental não teve sua independência e soberania reconhecida (seja em curto ou longo prazo), mas sim, contestada. Todo esse contexto contribuiu ainda mais para que um possível desejo de independência almejado pelo povo saarauí não chegasse, já que, a partir desse momento, o Saara Ocidental já havia se tornado uma espécie de “terra de ninguém” e palco de disputas territoriais regionais.

Figura 1 - Mapa político do Saara Ocidental



Fonte: BBC News. Western Sahara Profile

Uma das mais frequentes consequências da autodeterminação é o movimento de separatismo ou independentismo, onde, uma minoria nacional deseja se desmembrar do restante do país ou região a que pertencem, exatamente devido às diferenças já mencionadas e não identificação como pertencentes àquela nação ou como nacionais daquele país. Esses movimentos muitas vezes são causados, originalmente, devido à interferência de forças externas, principalmente potências colonialistas, que, ao tentarem exercer seus desejos e satisfazer seus próprios interesses, influenciam nas organizações políticas e territoriais de uma região, podendo causar, por exemplo, a criação de um Estado com etnias diferentes que são historicamente rivais, ou ainda, a invasão de um território por outro Estado devido à imprudência e irresponsabilidade colonial, como é o caso do Saara Ocidental.

À vista disso, considerando a autodeterminação como um dos elementos base para a constituição e consolidação de um Estado soberano, está fortemente relacionado a essa realidade a importância de se haver um ente central que represente direta ou indiretamente a nação em questão. No caso do Saara Ocidental, um forte ator que age como representante do território é a Frente Polisário, que além de ser um movimento político-revolucionário que defende a independência e a autodeterminação do povo saarauí, acaba também servindo, ao menos indiretamente, como uma espécie de porta-voz do povo, transmitindo para o âmbito internacional as reclamações e aspirações do povo local.

Historicamente, antes mesmo da Frente Polisário se estabelecer, a comunidade internacional já defendia questões relacionadas à autodeterminação dos povos ainda sob o domínio colonial. Ou seja, independentemente da realidade em que a nação se encontrava, sendo independente ou não, o povo autóctone sempre tem o direito de decidir o seu próprio futuro e almejar sua autonomia. Todo esse posicionamento já presente no sistema internacional tornou-se ainda mais forte e evidente a partir de 1960, quando em 1960, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Resolução 1514, que, na seção XV, declarou o direito de todas as pessoas à autodeterminação (MILLER, 2014).

No caso do Saara Ocidental, que está passando por um processo de construção nacional e governamental, obter determinados ganhos como a soberania plena sobre o território e a independência é algo bastante custoso e complexo, haja vista a falta de recursos e apoio em geral. É por esse motivo que o apoio e o reconhecimento de outros Estados é algo extremamente importante para a independência e autodeterminação do Saara Ocidental, levando em consideração que países em processo de formação de um novo governo ou transição para a democracia, com instituições políticas fracas, são mais prováveis do que outros estados para entrar em guerras civis e internacionais (SNYDER, 2004), evidenciando-se assim, a urgência do apoio da causa saarauí por parte de outros Estados.

Ademais, outro aspecto que dificulta essa independência e reconhecimento internacional do Saara Ocidental é com relação à autodeterminação do povo saarauí, pois a maneira como se organizam, o grau de união e coesão entre si, e como é visto por outros países africanos e não-africanos pode influenciar diretamente no status do Saara Ocidental na sociedade internacional. Portanto, o fato de o Saara Ocidental não ser reconhecido como um país independente pela comunidade internacional devido a posicionamentos geopolíticos, agravados pelo fato de não serem vistos como uma nação propriamente dita, influencia totalmente a possibilidade de conquistar reconhecimento internacional, pois um dos principais elementos constituintes de um Estado é uma nação com elementos em comum. Isso significa que o passado de colonização sofrido por países do Sul, assim como a maneira como se dão as relações destes países com suas ex-metrópoles (os países do Norte) pode influenciar diretamente aspectos políticos internos e externos de determinado território, no caso, o Saara Ocidental.

Apesar de, historicamente, a Frente Polisário ter tido bastante influência na realidade política e externa do Saara Ocidental, além de ter sido seu representante oficial, ela não conseguiu vencer no processo de tentativa da conquista por independência e autonomia

saarauí, seja por meios democráticos (como através da diplomacia ou referendos), seja por meio da força (guerrilhas e investidas militares). De qualquer maneira, devido ao tempo em operação do da Frente, assim como ser tradicionalmente um movimento que buscava representar os saaraús; aos poucos a Frente Polisário foi se concretizando e ganhando legitimidade entre os outros países e atores internacionais. Isso contribuiu para que, atualmente, a Frente seja encarada como a única representante legítima e oficial da nação saarauí pela maioria dos Estados. Não obstante, devido ao seu histórico, seu *modus operandi* e os valores em que se apoia, o bom funcionamento do Estado no exílio da Polisário, as atividades diplomáticas internacionais e o monopólio da violência permitem que a organização represente o povo saarauí internacionalmente. A desilusão com o processo da ONU e os crescentes apelos para pegar em armas nos campos desafiam a autoridade da Frente Polisário (MILLER, 2014).

No entanto, apesar de o nacionalismo anticolonial ter sido um desafio ao domínio do Ocidente, a busca pela formação de um Estado soberano e pela modernidade presente nos sistemas de outros países ainda estava intimamente ligada ao conhecimento e cultura do Ocidente. Ou seja, o domínio que foi praticado pelas antigas metrópoles dos países colonizados seria, de certa forma, eventualmente praticado novamente pelos próprios povos colonizados, sendo essa prática de dominância reproduzida (SETH, 2018). Ademais, no que diz respeito a uma possível entrada abrupta do Saara Ocidental no mercado internacional, é necessário que haja auxílio e cooperação de outros Estados e instituições, pois não é claro para estudiosos liberais contemporâneos se a democracia nascente e o liberalismo econômico podem sempre coexistir (SNYDER, 2004).

Por fim, na perspectiva de Blaney e Tickner (2017), deve-se desfazer e eliminar a lógica sistêmica de “mundo singular” introduzida durante o período do colonialismo, e se estabelecer um “mundo alternativo” (pluriverso), onde se aborda a pluralidade de cada local e situação, não apenas focando em discussões que dizem respeito exclusivamente a questões referentes ao Norte hegemônico e as agendas priorizadas por estas.

3 CONTEXTO HISTÓRICO DO SAARA OCIDENTAL

3.1 De 1884 ao início do século XX: a Colônia do Saara Espanhol

A colonização espanhola desde o início influenciou na realidade do Saara Ocidental, influenciando não apenas o contexto político-econômico e social da região, mas também o contexto externo da mesma, como na diplomacia e no status de reconhecimento internacional do território.

Originalmente, a presença da Espanha na África data por volta do século XV, por meio do estabelecimento de pequenos entrepostos e assentamentos comerciais na costa saarauí, algo que comumente gerava conflito entre os povos autóctones do território na época: os berberes. No entanto, foi somente a partir do século XIX, mais precisamente, em 1884 que todo o território saarauí foi anexado à Espanha e oficializado como colônia espanhola sob o nome de “Possessões Espanholas do Saara”. Posteriormente a colônia foi elevada ao status de província, e era administrada e dividida em três territórios diferentes: Saguía el-Hamra, Costa de Oro e o exclave de Ifni; como explicitado por Marks (1976):

“A província pode ser dividida em três áreas distintas, cada uma com uma forma de vida econômica e social: (1) o norte, com um núcleo de montanha e berberes levando uma vida sedentária; (2) mais ao sul, nômades parciais, um grupo de tribos que possuem casas e se dedicam à agricultura, mas migram para o sul em certas épocas do ano; e (3) de Saguía-el-Hamra até o extremo sul, o deserto contendo principalmente nômades levando uma vida pastoral.”

Figura 2 - Província do Saara Espanhol em 1935



Fonte: *Morocco Protectorate.svg*. *Wikimedia Commons*

A partir da década de 1950, o processo de descolonização no continente africano foi fortalecendo-se e tornando-se cada vez mais expressivo, à medida que vários territórios declaravam suas independências e se tornavam Estados soberanos. Nesse contexto, as resoluções da ONU 2072 de 16 de dezembro de 1965 e a 2229 (XXI) de 20 de dezembro 1966, ao se referirem tanto à Ifni quanto ao Saara Espanhol, estabeleceram a garantia da concessão de independência a estes territórios e povos coloniais, reafirmando também a Resolução 1514 (XV) (MARKS, 1976).

3.2 A década de 1970: sublevações populares independentistas, fim do domínio espanhol e a ocupação marroquina

No entanto, a situação no Saara Ocidental parecia inerte, sem significativas alterações. Foi somente na década de 1970 que ocorreu uma grande sublevação popular: a Intifada de Zemla, onde o povo autóctone, os saarauís, lutavam pela saída dos espanhóis, seus colonizadores, do território e a independência do território. A Espanha, eventualmente, teve de reconhecer esse movimento de resistência como um fenômeno generalizado, e isso necessariamente implicava que algo ia mal no sistema de dominação colonial espanhol,

evidenciando exatamente o contrário do que era desejado pelo governo espanhol no território, tendo suas intenções, execução e resultado se afastado da concepção original (MARTÍN; PICÓN, 2013). Assim, diante de pressões internacionais e internas, a Espanha decide realizar um referendo para decidir o status do território (PEREIRA, 2012). No entanto, Marrocos, com claras pretensões de reivindicações territoriais, opôs-se à realização do mesmo, desejando controle do território.

Foi somente em 1974 que, diante de todas as pressões internacionais, das Nações Unidas e do povo saarauí, que o governo da Espanha planeja celebrar esse referendo. Menéndez (2006) explicita que, com essa iniciativa espanhola, se seguia uma iniciativa diplomática e de acordo com o direito internacional, onde os desejos de autodeterminação da população seriam totalmente respeitados, e impedindo, assim, possíveis anexações ilegais do território por parte de países vizinhos. No entanto, mostra-se que o governo de Marrocos consegue uma brecha jurídica, e, por meio disso, consegue entrar com uma ação na Corte Internacional de Justiça (CIJ) reivindicando o território.

Nesse contexto, a Espanha encontrou-se encurralada, pois tinha seu domínio no território criticado tanto pela comunidade internacional, como também, por outro lado, sofria influência das fortes ambições marroquinas para o controle e a anexação do território. É nessa circunstância que o Marrocos, juntamente com a Mauritânia, decidem entrar com essa opinião legal à Corte Internacional de Justiça (CIJ), reivindicando direito de soberania sobre o território saarauí. Estes países alegavam invalidez em um possível referendo, no entanto, a Corte Internacional de Justiça que atribuiu legitimidade à luta por autodeterminação ao povo do Saara Ocidental (SMOLAREK; MIRANDA, 2020). Pressionada por todos os lados, a Espanha, levando em consideração a conjuntura do momento e em um cenário de completa irresponsabilidade tanto em âmbito geopolítico quanto em âmbito social no que tange ao povo saarauí, decidiu recuar com a decisão de um referendo e em um ato de desespero abandona o território do Saara Ocidental, deixando-o à mercê de invasões do Marrocos e Mauritânia. Nesse contexto, apesar da decisão do CIJ, em 1975 ocorre a Marcha Verde, um evento onde mais de 350.000 marroquinos e 80.000 soldados invadiram e ocuparam o território do Saara Ocidental, tais quais receberam estímulo do governo do Marrocos (MCMANUS, 2013).

Figura 3 - Marrocos enfatizou sua reivindicação ao Saara Ocidental, trazendo milhares de marroquinos para a área na "Marcha Verde" em 1975



Fonte: BBC News. Western Sahara Profile

À vista disso, nesse contexto de abandono do Saara Ocidental e das responsabilidades por parte da Espanha, o território saarauí acaba sendo invadido e dividido entre Marrocos e Mauritânia.

Os espanhóis deixam o território sem realizar o processo de transferência do poder para o movimento de cunho autonomista que era aceito como representante do Saara Ocidental: a Frente Polisário (PENNA FILHO, 2010). Logo, é nesse espectro que os saarauís rejeitam a decisão da Espanha, e a Frente Polisário condena a ocupação marroquina e mauritana, opondo-se a qualquer reconhecimento da soberania de algum desses países sobre o território saarauí. A Frente Polisário, assim, rejeita essa decisão e demanda independência plena para o território do Saara Ocidental, além de lançar uma campanha militar e de guerrilha contra as forças marroquinas e mauritanas que assumiram controle do local após os espanhóis terem se retirado (PHAM, 2010). Após pouco tempo, a Mauritânia desiste de suas pretensões no local e abandona o território.

3.3 1980-presente: a criação da MINURSO e a continuidade das disputas

Desde então, vários conflitos vêm sendo travados no Saara Ocidental com o objetivo de assumir soberania sobre o mesmo. Esses conflitos vão desde investidas militares marroquinas e da Frente Polisário, a questões de reconhecimento diplomático. No que tange a questões de reconhecimento internacional, similarmente a outros Estados com reconhecimento limitado e que são contestados por outros, o Saara Ocidental se caracteriza

por ter práticas diplomáticas que se destacam por seu hibridismo, onde existe uma dicotomia de Estado x diplomacia não-estatal, além de que suas características permitem um certo “reconhecimento social informal” em detrimento de um reconhecimento internacional legal (BOURIS; FERNÁNDEZ-MOLINA, 2018). Ademais, são poucos países que reconhecem internacionalmente o Saara Ocidental como um país independente, destacando-se, principalmente Argélia, México, Equador e Irã. No entanto, ironicamente, apesar de ser internacionalmente reconhecido por poucos Estados, até 2020, nenhum Estado posicionava-se de maneira contrária ao Saara Ocidental, ou seja, nenhum Estado reconhecia oficialmente a soberania do Marrocos sobre o território saarauí (UNITED NATIONS, 2006).

Dessa forma, tais conflitos impactam não apenas o Saara Ocidental e o Marrocos, mas também afetam toda a região, minando cada vez mais a possibilidade de construção de uma possível união e estabilidade na região do Magrebe (ARKELL, 1990). Ademais, com o agravamento dos conflitos na região, o povo saarauí acabou tornando-se refém dessa situação conflituosa, onde não são ouvidos e muitas vezes sofrem com graves violações de direitos humanos. Nesse contexto, foi fundada, em 1991, a Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental, conhecida como MINURSO, a qual foi fundada, inicialmente, com o objetivo de fornecer um período para a preparação de um referendo no qual o povo saarauí pudesse escolher entre independência do território ou integração com o Marrocos (MINURSO, 2021).

É nesse sentido que é importante destacar a importância da autodeterminação nacional não apenas para o povo saarauí, mas também para o movimento da Frente Polisário, tendo em vista que se concretiza como um dos pilares para suas agendas, além de ter sido concretizado por sua ideologia (MILLER, 2014). Ademais, é extremamente presente na conduta da Frente Polisário a sua adequação e obediência às normas internacionais, além da busca do apoio das instituições internacionais no auxílio da definição de seu movimento e na ampliação da sua legitimidade.

Isto posto, destaca-se o questionamento de como os jogos de poder na geopolítica internacional influenciam a situação do Saara Ocidental, e, mais especificamente, como a Espanha e o Marrocos influenciam na legitimidade da causa da Frente Polisário e da autodeterminação do povo saarauí. No que diz respeito ao posicionamento da Espanha na situação do Saara Ocidental, evidencia-se uma postura, de certa forma, “meio termo”, onde o país não reconhece a soberania e as reclamações marroquinas sobre o território, mas tampouco reconhecem a independência da República Árabe Saarauí Democrática (RASD),

país declarado pela Frente Polisário como representante do local. De fato, a Espanha apoia apenas o desejo de autodeterminação do povo saarauí, sendo eles os únicos que devem decidir seu futuro, seja ele a independência ou a anexação por parte do Marrocos. No entanto, é essencial destacar a importância do papel da sociedade civil espanhola no apoio da causa do povo saarauí em geral, principalmente no que diz respeito às condutas violentas vindas do exército marroquino (MILLER, 2014). Por outro lado, no que diz respeito ao Marrocos, o país continua a reivindicar o Saara Ocidental como parte integrante do seu território, além de prosseguir com investidas militares no local. Também é de interesse destacar o apoio internacional que o Marrocos tem, possuindo uma importante rede de aliados que reconhece suas reclamações (AMERICAN JOURNAL, 2021).

Diante disso, é notável que o Saara Ocidental, passou por três décadas sem qualquer resolução com relação à principal questão referente ao território: se os nativos saarauís terão a oportunidade de determinar o seu próprio futuro, tal direito que é garantido pelo direito internacional e pelas Nações Unidas (SHELLEY, 2004). Logo, na perspectiva de Blaney e Tickner (2017), deve-se desfazer e eliminar a lógica sistêmica de “mundo singular” introduzida durante o período do colonialismo, e se estabelecer um “mundo alternativo” (pluriverso), onde se aborda a pluralidade de cada local e situação, não apenas focando em discussões que dizem respeito exclusivamente a questões referentes às potências hegemônicas e as agendas priorizadas por estas.

No que se refere à importância social do tema, McManus (2013) destaca as dificuldades enfrentadas pelo povo saarauí na atualidade, isso não apenas em âmbitos de reconhecimento internacional, mas também em âmbitos de direitos humanos, já que muitos são violados no local. O autor retrata a realidade do Saara Ocidental por meio da apresentação de dois termos antagônicos: imaginário liberal (*liberal imaginary*) e realidade política (*political reality*). O primeiro termo se refere à ideia de que existe um consenso geral no que diz respeito a leis e normas que visam o benefício universal, ou seja, de todos os povos independentemente de suas particularidades, estando essa ideia bastante relacionada ao direito internacional e aos direitos humanos. Em contraposição, existe a realidade política, a qual se aproxima da lógica do sistema westfaliano de Estados-nação servindo interesses geopolíticos.

Desse modo, o autor destaca que a noção westfaliana de modernidade é mais forte e a que tende a prevalecer no sistema internacional, ou seja, a lógica de Estados-nação soberanos delimitados por fronteiras é mais valorizada do que questões relacionadas à identidade, como

grupos étnicos. Isto é, no caso do Saara Ocidental, utilizava-se muito o argumento de que havia uma ausência de soberania dentro das fronteiras do território, e que o próprio povo saarauí não tinha total controle sobre o território. Tal argumento era frequentemente utilizado pelas partes que não apoiavam a independência do território, como é o caso do Marrocos.

No entanto, sabe-se que tais argumentos desconsideram totalmente a natureza tribal da população saarauí, e que a mesma não se organizava de forma homogênea e coesa, mas sim de maneira dispersa, tendo em visto que se organizavam em diferentes comunidades pelo deserto e não necessariamente tinham contato uns com os outros, causando uma falsa impressão de “falta de autonomia do território” e de que os territórios não povoados eram “terras de ninguém”. A dominância da realidade política, inclusive, justifica o porquê de o Saara Ocidental ser considerado e classificado pelas Nações Unidas como um território não autônomo, e não, ao invés disso, por exemplo, o próprio povo saarauí ser considerado um povo não autônomo.

Ainda com relação à relevância social da problemática, Vagni (2014) demonstra como a realidade saarauí não é algo que afeta apenas o território ou a região do Magrebe, pelo contrário, também afeta a realidade de países latino-americanos, tendo em vista que crescentemente as relações destes com países da região tem aumentado. Ou seja, cada vez mais os países latinos têm manifestado suas opiniões e posicionamentos nos foros internacionais com relação aos temas que dizem respeito aos Estados do Magrebe, como por exemplo, a questão do Saara Ocidental.

Henderson (2013) expõe uma inquestionável existência de um “racismo estrutural” no campo da disciplina das Relações Internacionais e também na política internacional, deixando claro que tal realidade é algo totalmente inerente à estrutura de sua fundação fundamental, ou seja, da anarquia. Uma visão predominantemente racista, supremacista e colonialista é algo que fortemente compõe e influencia o sistema. Já o autor Krishna (2001), além de expor a desigualdade e racismo existente no sistema internacional tanto no âmbito acadêmico quanto no âmbito real, ainda argumenta que tal realidade é resultado de políticas consolidadas propositalmente com o objetivo de segregar visões e pensamentos não-ocidentais, ou seja, são uma espécie de “esquecimento proposital”.

Nessa ótica, Martín e Picón (2013) exploram como se iniciou a penetração espanhola no território saarauí, além de como se davam as relações entre a Espanha e o Saara Ocidental durante o período de colonização, como funcionavam as políticas coloniais

espanholas para com o território, suas principais decorrências, a logística da relação entre os saarauís e espanhóis dentro do território, e como o governo espanhol agia e reagia às diversas questões, problemáticas e movimentações anti-coloniais realizadas no território do Saara Ocidental. Mais especificamente, os autores contextualizam uma das movimentações saarauís iniciais mais importantes de sua história: a Intifada de Zemla, a qual é considerada um marco temporal no que diz respeito ao início das lutas do povo saarauí em prol de sua emancipação, independência, soberania, e por fim, sua autodeterminação. Apesar de o movimento não ter tido sucesso e ter sido esmagado pelas forças espanholas, a longo prazo, esse evento representou um importante primeiro passo para o futuro do território. Tal fato se comprova pelo fato de que, nesse contexto, essa sublevação saarauí anti-colonial pressiona o governo da Espanha em reconhecer que sua dominação e políticas coloniais não mais tinham os mesmos efeitos esperados de antes, além de já não serem mais aceitas da mesma forma pelos saarauís, forçando o país europeu a reconhecer uma forte situação de crise e desestabilidade gerada por esse acontecimento generalizado no local. É a partir desse momento que, além da pressão interna do próprio povo saarauí, também ocorrem pressões internacionais de vários países sobre a Espanha e seu envolvimento com o Saara Ocidental, muito já se questionando o porquê de os espanhóis não considerarem as vontades do povo saarauí, que as tinham como direito como um povo autóctone; além de também se indagar o porquê de eles insistirem em continuar com o domínio de uma colônia na África ainda naquela época, onde a maioria das demais colônias africanas já haviam se tornado Estados independentes e soberanos há alguns anos.

Ainda sob uma perspectiva histórica, Penna Filho (2010) também explicita como se deu a relação entre o Saara Ocidental e Espanha (colônia *versus* metrópole) no período de colonização do território, além de denotar como ocorreu o início da disputa por soberania no território, evidenciando a ausência e “indiferença” da Espanha nesse processo e como isso contribuiu para a criação de um “vácuo de poder” que, posteriormente, levaria a disputa entre o Marrocos e a Frente Polisário pelo controle da região e seus recursos. As Resoluções da ONU da Quarta Comissão (UN, 1974) expõem mais pormenores sobre como foi o processo de transferência de poder do território da Espanha para o Marrocos e a Mauritânia e o que diziam os tratados e acordos assinados na época, além de quais eram as reclamações marroquinas e mauritanas.

Por fim, Menéndez (2006) evidencia que a situação internacional em que o Saara Ocidental se encontra hoje está diretamente ligada à maneira com que ocorria a colonização

espanhola sobre o território e como se davam suas políticas de domínio, explicitando que, desde o início, a Espanha sempre tentou ao máximo diluir e reprimir quaisquer resquícios de nacionalismo ou o patriotismo saarauí, sempre respondendo com extrema violência qualquer tipo de protesto ou sublevação anti-colonial e pró-independência, mesmo se essas fossem realizadas de maneira pacífica.

4 DESAFIOS SAARAUÍS NA ATUALIDADE

É notório que a situação política e humanitária do Saara Ocidental, assim como seu status internacional no que tange ao reconhecimento diplomático, não se deu de forma simples e instantânea. Pelo contrário, a situação saarauí atual é resultado de anos de bastante colonialismo, disputas políticas, conflitos por soberania, tratados e acordos internacionais, e outras crises decorrentes desses eventos. É nesse sentido que os autores Pereira (2012), e Smolarek e Miranda (2020) são utilizados para contextualizar a situação saarauí por meio da análise da história do Saara Ocidental desde o seu período de colonização até os dias atuais.

Nesse contexto, o autor Pham (2010) explicita como ocorre o conflito armado entre a Frente Polisário e o Marrocos, onde cada um desses possui controle sobre uma parte específica do território do Saara Ocidental. Se discute também como esses conflitos por soberania na “última colônia da África” prejudicam ainda mais a situação de conflito no local e como isso afeta profundamente a estabilidade e segurança regional e global, expondo a dificuldade da comunidade internacional em encontrar uma “solução” para esse conflito há décadas.

Já tratando do contexto diplomático e de reconhecimento internacional, Bouris e Fernández-Molina (2018) demonstra a realidade peculiar do modo com que se dá o relacionamento do Saara Ocidental com outros Estados, e como estes se relacionam com aquele sem que exista um reconhecimento oficial legal e permitindo, ainda assim, com que o território seja capaz de manter uma rede significativa de relações com outros países. O Relatório do Conselho de Segurança das Nações Unidas (2006) aclara ainda mais como se dá a relação do Saara Ocidental com países específicos, particularizando alguns aspectos referentes a quantos e quais Estados o reconheciam e reconhecem até o momento. Ademais, também apresenta-se outros aspectos relevantes do território, como aspectos financeiros, a reestruturação da missão MINURSO e a questão de imigrantes saarauís ilegais e prisioneiros

de guerra.

Ainda com relação a conflitos, Arkell (1990) demonstra como os incessantes conflitos entre a Frente Polisário e o Marrocos não afetam apenas estes países, mas também impedem a estabilidade e a construção da paz em toda a região do Magrebe, afetando também a realidade e a política externa dos outros países. Com todas essas disputas e conflitos militares, naturalmente, e infelizmente, o povo saarauí também acaba sendo diretamente afetado, de modo que, além de muitas vezes terem seus desejos com relação ao futuro do Saara Ocidental “ignorados”, ainda sofrem com outras questões decorrentes dos conflitos, como a fome e a escassez de recursos. Assim, funda-se a Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental, chamada MINURSO, que tem como principal objetivo a realização de um referendo para que o povo saarauí possa decidir o futuro do seu território, além de também ser responsável pela ajuda em outras questões humanitárias (MINURSO.UN, 2021). Ademais, a MINURSO em si tem tido altíssimos custos de manutenção e operação, mas, infelizmente, não tem tido os resultados esperados. Essa dificuldade de operação por parte da MINURSO se dá por vários motivos, entre eles, os constantes conflitos entre o Marrocos e a Frente Polisário que assolam a região e impactam diretamente na qualidade e efetividade das ações dessa missão; e a falta da tomada de ações punitivas e sanções por parte da MINURSO com relação às diversas condutas ilegais do Marrocos, principalmente devido aos fortes laços marroquinos com a França e alguns outros países do Ocidente (SHELLEY, 2004).

Em se tratando de autodeterminação do povo saarauí, Miller (2014) e o American Journal (2021) expõem como tal conceito é de extrema importância não apenas para a nação saarauí, como também para a Frente Polisário, que constituiu-se de maneira com que essa esse um dos seus principais objetivos, e também que fosse como uma das principais bases da sua ideologia. Finalmente, por meio desses autores, também faz-se um importante questionamento: como outros atores, mais especificamente a Espanha e o Marrocos influenciam no suporte à causa da Frente Polisário e também na autodeterminação dos saaraúis.

Logo, fica claro o posicionamento de ambos os países. Enquanto o Marrocos é contrário à independência saarauí e declara que o território é naturalmente e integralmente marroquino, almejando anexá-lo para si; a Espanha reconhece e apoia a autodeterminação do povo, independentemente de qual seja a escolha dos saaraúis, porém não reconhece a soberania sobre o território nem do Marrocos tampouco da autodeclarada RASD. No entanto,

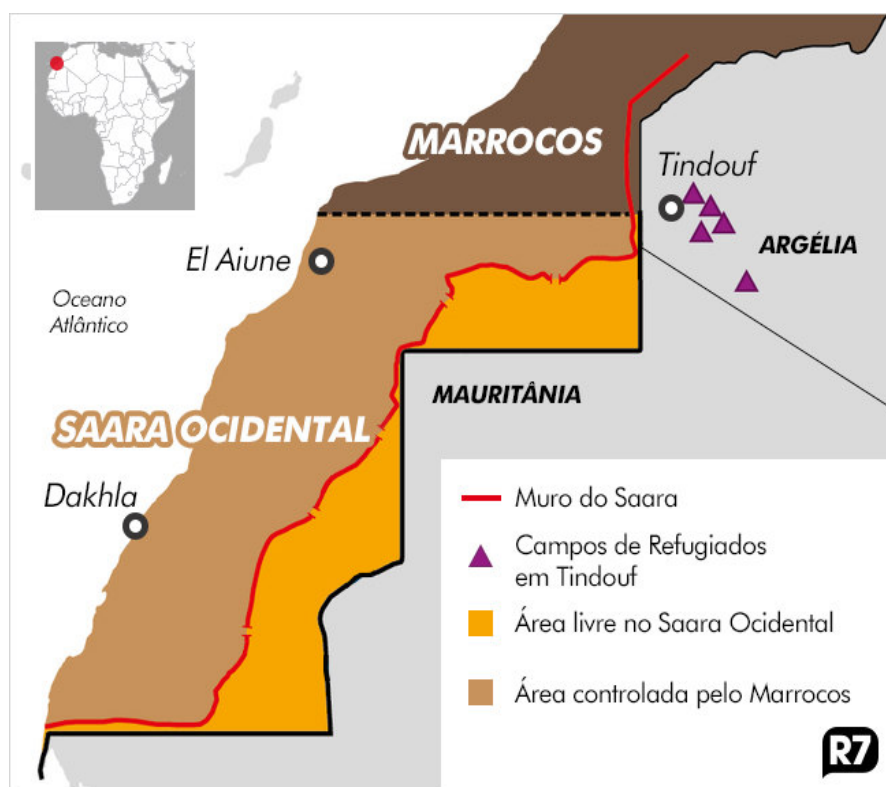
destaca-se o papel imprescindível da sociedade civil espanhola no apoio às causas do povo saarauí. Quanto ao Marrocos, American Journal (2021) deixa claro ainda, que, dependendo das ações do país, os conflitos na região não parecem estar perto de um fim, mencionando ainda a existência de um forte grupo de aliados do regime marroquino; tal grupo que auxilia ainda mais a manutenção desse conflito e a legitimação das aspirações marroquinas.

No que tange às consequências da situação atual, Shelley (2004) mostra quais são as possíveis consequências caso nenhuma atitude seja tomada em prol do Saara Ocidental. O autor mostra também qual é a importância de uma autodeterminação saarauí, sendo ela um direito universal garantido pelas Nações Unidas, para auxiliar no processo de reconhecimento internacional do Saara Ocidental, ganho de soberania sobre o território e construção de um Estado-nação independente.

Em uma ótica humanitária, também é bastante preocupante a situação em que vários saarauís vivem no território, levando em consideração os vários desafios que enfrentam, sendo a maioria, inclusive, violações dos direitos humanos. Muitos saarauís acabam se enquadrando na situação de refugiados, tendo em vista que vários são obrigados a deixarem o território do Saara Ocidental por motivos de conflitos (sejam eles militares, étnicos ou religiosos) e perseguições políticas e migrarem para os países vizinhos, principalmente a Argélia. A Argélia é o principal local onde se encontram os refugiados saarauís e exilados políticos, tendo esse país o principal centro de acomodação para refugiados saarauís localizado na cidade de Tindouf, no extremo oeste do território (CNN, 2010). Nesses campos de refugiados muitas vezes se tem a escassez de recursos básicos, tais como alimento, água, itens de higiene, etc; e devido a alguns motivos já supracitados, a ação de entidades e ajudas humanitárias é fortemente dificultada, inclusive no que tange à MINURSO.

Não obstante, existem ainda os refugiados internos, ou deslocados internos, que são aqueles que são forçados a deixarem seus locais fixos de residência e migrarem para outras regiões do Saara Ocidental, principalmente devido às investidas militares marroquinas e as disputas de interesse na região. Nesse cenário, muitos saarauís encontram-se “cercados” pois nem sequer possuem a opção de se deslocarem para locais mais seguros, devido à demarcação do território em zonas de influência saarauí e marroquina, que são divididas pelo Muro do Saara, além da existência de vários bolsões de concentrações militares de ambos os lados.

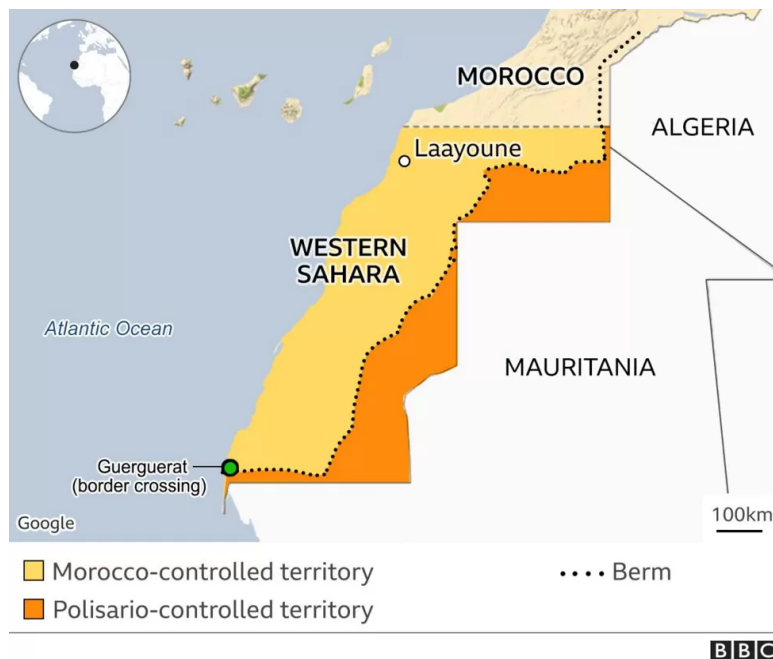
Figura 4: Muro do Saara e Campos de Refugiados na Argélia



Fonte: R7. *Entenda o conflito do Saara Ocidental, a última colônia africana.* 2018.

Devido essas divisões do território, a circulação e locomoção da população civil saarauí se torna muito limitada e complexa, já que muitas áreas são destinadas ao combate e são altamente monitoradas por exércitos de ambos os lados, obrigando assim, os saarauís a permanecerem abrigados nos conglomerados urbanos definitivamente, ou se arriscarem atravessando a fronteira com a Argélia visando atingir o campo de refugiados em Tindouf. Ademais, o acesso a recursos básicos à população também é fortemente dificultada, tendo em vista que as zonas de influência são fortemente marcadas por desigualdades de mantimentos, sendo a zona de influência saarauí controlada pela Frente Polisário a que mais sofre com a escassez de recursos e infraestrutura, já que esta zona se encontra quase que inteiramente localizada no interior desértico e menos populoso do território, possuindo apenas uma minúscula faixa de terra com acesso ao mar por meio da cidade (aldeia) de Guerguerat.

Figura 5 - Áreas de controle no Saara Ocidental



Fonte: BBC News. Western Sahara Profile

Com relação à situação atual do Saara Ocidental, o autor Menéndez (2006) realiza uma análise histórica e crítica, expondo os principais eventos da história do Saara Ocidental, iniciando desde o início da colonização do local pela Espanha, passando pelo nascimento do nacionalismo saarauí, as lutas desse povo contra a ocupação e colonização espanhola, a saída dos espanhóis, as ações expansionistas do Marrocos até a fase atual de relativa “estabilidade militar”, as ações e acordos de paz, e as tentativas para um maior reconhecimento internacional. Também é crucial destacar a importância que as forças armadas da Frente Polisário vem empregando no território do Saara Ocidental desde o início, sendo elas essenciais para a garantia de uma estabilidade regional relativa e soberania sobre parte do território, território este que é justamente o reivindicado pela Frente e controlado de fato por ela, que declara o local como a República Árabe Saarauí Democrática (RASD) (MENÉNDEZ, 2006). As diversas logísticas utilizadas pelas forças armadas da Frente Polisário para combater as invasões e tentativas de anexação do território por parte das forças marroquinas são outro elemento essencial para se considerar, destacando sempre a grande habilidade da Frente em combates no deserto.

Por fim, outro aspecto bastante importante é o compromisso que o Saara Ocidental, mais especificamente a Frente Polisário, tem com o direito internacional, as instituições e o

respeito aos direitos humanos. Como exposto por Menéndez (2006), isto prova-se por, entre outros fatos: a liberação de prisioneiros marroquinos que se encontravam antes detidos pela mesma e sua reparação; o apoio internacional recebido por instituições como a União Europeia; o crescente número de reconhecimentos internacionais do Saara Ocidental; e o aumento da atividade pública reivindicativa a favor do respeito aos direitos humanos e da autodeterminação por parte de grupos saarauís no próprio território do Saara de maneira pacífica, contrariando um comportamento “terrorista internacional” acusado por Marrocos (MENÉNDEZ, 2006). Ou seja, é possível perceber um forte compromisso da Frente Polisário e dos saarauís com as normas e instituições globais, de modo que isso gera transparência e *accountability* no sistema internacional, o que somente explicita ainda mais que, no que se refere à vinculação do Saara Ocidental as regulações internacionais, estão realizando seu processo de busca por soberania e independência de maneira totalmente pacífica justa e em conformidade com as leis internacionais. Isto é, assim como já é previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Saara Ocidental possui o direito de tornar-se um país, considerando o desejo de sua população para a autodeterminação, já que se trata de uma autodeterminação dos povos, e não uma “autodeterminação dos governos” (KNIGHT, 1985).

5 CONCLUSÃO

De um ponto de vista pós-colonialista, é claro o impacto direto que a colonização espanhola teve na consolidação da realidade internacional e interna do Saara Ocidental, isso se deu desde o início em que os espanhóis se estabeleceram no norte da África e criaram assentamentos. Posteriormente, com o estabelecimento do Protetorado espanhol em Marrocos e a criação da África Ocidental Espanhola, a situação se agravou ainda mais, tendo em vista que, com a criação, divisão e anexação desses territórios, não levou-se em conta aspectos étnicos, políticos e sociais; desconsiderando completamente o livre arbítrio e direito de escolha dos povos locais, incluindo tanto os saarauís quanto os marroquinos. Com os consequentes conflitos entre esses povos e o eventual abandono do território pela Espanha sem fornecer nenhum esforço aos saarauís, estes foram tomados e dominados pelas ambições marroquinas e mauritanas, não possuindo o direito de decidirem o seu futuro.

Dessa maneira, tem-se uma grande dificuldade, no que se refere a agendas internacionais, em “planejar” uma maneira com que as aspirações populares de minorias nacionais sejam garantidas, tendo em vista que, apesar de a autodeterminação dos povos ser

um direito humano presente na Declaração Universal dos Direitos Humanos, tenta-se garantir um certo “equilíbrio” no sistema internacional, tendo em vista que a autodeterminação geralmente gera movimentos separatistas no Estado em questão, algo que, conseqüentemente, rompe a estabilidade e o *status quo* regional. No entanto, para Knight (1985), o Direito Internacional não é tão eficiente na tentativa de “conter” movimentos nacionalistas no globo, isso porque, o sistema internacional é um ambiente extremamente rígido e contém fortes movimentos separatistas, mas que falhou fortemente em diversas situações pós-coloniais, pois os desejos de autodeterminação continuam no mundo todo. Isso ocorre, principalmente, devido ao fato de que é crescente a tendência de nacionalismo sub-estatal ou identificações territoriais de grupo (KNIGHT, 1985) que geram desejos de autodeterminação, pois progressivamente os nacionais de cada Estado estão tendo mais consciência de suas origens e especificidades culturais, étnicas, linguísticas ou religiosas; de modo que assim passam a perceber que não se identificam ou não se sentem pertencentes à ideia de nação construída pela maioria do seu Estado em questão. Ou seja, provavelmente haverá cada vez mais demandas contínuas de autodeterminação no futuro, sugerindo-se assim que as pessoas - ou pelo menos seus líderes - que desejam a autodeterminação não se importam com o que diz o direito internacional, na verdade, eles consideram que têm um direito e querem exercê-lo. (KNIGHT, 1985).

Outra questão que dificulta ainda mais o apoio internacional a uma possível emancipação e soberania do Saara Ocidental no âmbito institucional, normativo e das agendas é a dificuldade de definição conceitual de um elemento extremamente importante ligado à autodeterminação dos povos: nação. O conceito de nação geralmente não tende a ser definido de maneira específica e definitiva, além de muitas vezes diversos documentos e tratados internacionais trazerem diferentes focos à sua definição. Para muitos autores e definições mais tradicionais, por exemplo, se considera que a autodeterminação dos povos se refere à população total de um país, e não às minorias étnicas, linguísticas ou religiosas contidas dentro dessa “maior sociedade” (KNIGHT, 1985). Ademais, o tipo de movimento que leva à autodeterminação também é bastante discutido no âmbito conceitual, pois para muitos, como esse último autor, o termo “nacionalismo” não é o mais correto, assim como diversas outras terminologias que, apenas por suas palavras já podem de certa forma ignorar outros aspectos e peculiaridades do processo da autodeterminação, como grupos ou minorias intra-estatais que não são nacionalistas no que tange ao país que pertencem ou a identidade étnica majoritária do mesmo.

Assim, percebe-se que a autodeterminação dos povos é um fenômeno que influenciou diversos eventos historicamente e que ainda hoje está fortemente presente em todo o mundo, podendo ser gerado por diversas causas de naturezas distintas, tais como diferenças étnicas, religiosas, linguísticas, culturais, políticas e ideológicas entre, geralmente, a minoria em processo de emancipação e o restante da sociedade ou nação de um Estado ou região. Além disso, são extremamente significativos os efeitos que a autodeterminação dos povos pode gerar no sistema internacional e interno dos Estados, podendo muitas vezes afetar sua ordem e estabilidade, e gerar consequências tanto positivas quanto negativas, além de diversas naturezas, como econômicas, políticas e sociais. É importante considerar também os movimentos de separatismo e independentismo geralmente gerados pela autodeterminação e o aspecto fortemente influenciado pelas antigas práticas e políticas coloniais que esses movimentos possuem, já que as potências coloniais também afetaram a maneira de organização territorial e política de várias regiões e continentes.

Por fim, é imprescindível destacar que todo e qualquer povo ou nação possui o direito da autodeterminação, independentemente do seu objetivo final e suas consequências, assim como para Philpott (1995):

qualquer grupo de indivíduos dentro de um território definido que deseje governar a si mesmo de forma mais independente goza de um direito *prima facie* à autodeterminação – um arranjo legal que lhe confere um estado independente ou maior autonomia dentro de um estado federal. A forma de autodeterminação deixo em aberto: situações diferentes requerem soluções diferentes.

Ou seja, é por meio da análise da situação específica que se pode concluir qual será a melhor solução para aquela situação, podendo possuir tanto efeitos estabilizadores, quanto efeitos maléficos. Não menos importante, também é essencial sempre priorizar os desejos da nação em questão, porque são eles que devem decidir e ser responsáveis pelas consequências de seu futuro e escolhas (sejam elas boas ou ruins), pois, para haver autodeterminação, deve haver primeiramente a liberdade de expressão e o livre arbítrio dos saaraús.

BIBLIOGRAFIA

تمت الموافقة على القرارات على أساس تقارير اللجنة الرابعة ، 3292) التاسع والعشرون (مسألة الصحراء الإسبانية.

Digital Library UN. 1974. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/190206>. Acesso em: 15. set. 2021.

ARKELL, Thomas. International Involvement in the Western Sahara Conflict. **Rivista Di Studi Politici Internazionali**. v. 57, n. 3 p. 227. Disponível em:

https://www.jstor.org/stable/42736814?read-now=1&refreqid=excelsior%3A930828ed93c517e553c62924ece50a84&seq=7#page_scan_tab_contents. Acesso em: 15 set. 2022.

BARKAWI, Tarak; LAFFEY, Mark. The postcolonial moment in security studies **Review of International Studies**. v. 32, n. 329, p. 352, 2006.

BLANEY, David L.; TICKNER, Arlene B. Worlding, ontological politics, and the possibility of a decolonial IR. **Millennium: Journal of International Studies**. 2017.

BOURIS, Dimitris; FERNÁNDEZ-MOLINA, Irene. Contested States, Hybrid Diplomatic Practices, and the Everyday Quest for Recognition. **International Political Sociology**. v. 12, n. 3, p. 306–324, set. 2018. Disponível em: <https://academic.oup.com/ips/article/12/3/306/5033257?login=true>. Acesso em: 15 set. 2021.

DEADLY clashes reported in disputed Western Sahara. **CNN**. 10. nov. 2010. Disponível em: <http://edition.cnn.com/2010/WORLD/africa/11/10/western.sahara.morocco.clashes/index.html>. Acesso em: 9. jun. 2022.

ENTENDA O CONFLITO do Saara Ocidental, a última colônia africana. **R7**. 22. set. 2018. Disponível em: <https://noticias.r7.com/internacional/entenda-o-conflito-do-saara-ocidental-a-ultima-colonia-africana-23092018>. Acesso em: 9. jun. 2022

FISCH, Jörg. **The right of self-determination of peoples: the domestication of an illusion**. Translation by Anita Mage. Universität Zürich, Humboldt-Universität zu Berlin. Cambridge University Press. 2015.

HENDERSON, Errol A. Hidden in plain sight: racism in international relations theory. **Cambridge Review of International Affairs**, v. 26, n. 1, p. 71-92, 2013.

JAVIER Bardem: We must stand up for abused people of Western Sahara. **CNN**. 13. dez. 2012. Disponível em: <http://edition.cnn.com/2012/12/13/opinion/western-sahara-bardem/index.html>. Acesso em: 9. jun. 2022.

KNIGHT, David B. Territory and People or People and Territory? Thoughts on Postcolonial Self-Determination. **International Political Science Review / Revue internationale de science politique**, v. 6, n. 2, p. 248-272, 1985.

KRISHNA, Sankaran. Race, amnesia, and the education of international relations. **Alternatives**, v. 26, n. 4, p. 401-424, 2001.

MARKS, Thomas A. Spanish Sahara--Background to Conflict. **African Affairs**, vol. 75, no. 298. 1976. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/721863>. Acesso em 9. jul. 2022.

MARTÍN, J. C. Gimeno; PICÓN, J. I. Robles. Ambivalencia y orden colonial español en el Sahara Occidental: (1969-1973). **Revista Andaluza de Antropología**. v. 5, p. 151-177, 2013. Disponível em: <https://idus.us.es/handle/11441/87096>. Acesso em: 1 out. 2021.

MCMANUS, A. The Fragility of the Modern Imaginary: a case study of Western Sahara. **Global Societies Journal**, 1, 2013. Disponível em: <https://escholarship.org/uc/item/40m4t2rt> Acesso em: 1 out. 2021.

MENÉNDEZ, Fernando Mariño *et al.* El conflicto del Sahara Occidental. Universidad Carlos III de Madrid. Instituto de Estudios Internacionales y Europeos Francisco de Vitoria. **Conflictos Internacionales Contemporáneos**, 2006. Disponível em: https://e-archivo.uc3m.es/bitstream/handle/10016/17377/04_conflictos_saharaoccidental_2006.pdf. Acesso em: 1. out. 2021

MILLER, Leah Glade. **The Polisario Front and the World: Leveraging International Support for Sahrawi Self-Determination**. Faculty of the Graduate School of The University of Texas at Austin. 2014. Disponível em: <https://repositories.lib.utexas.edu/handle/2152/26431>. Acesso em: 15 set. 2021.

MONTENEGRO chooses independence. **BBC**, United Kingdom, 26. mai. 2006. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/europe/5003220.stm>. Acesso em: 9. jun. 2022.

PALESTINIAN territories profile. **BBC**. 8. abr. 2019. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-middle-east-14630174>. Acesso em: 9. jun. 2022.

PHILPOTT, Daniel. In defense of self-determination. **Ethics**, v. 105, n. 2, p. 352-385, 1995.

RESOLUCIONES aprobadas sobre la base de los informes de la Cuarta Comisión, 3292 (XXIX) Cuestión del Sáhara Español. 1974. **Digital Library UN**. Disponível em: <https://digitallibrary.un.org/record/190206>. Acesso em: 15 set. 2021.

PENNA FILHO, Pio. A difícil e esquecida questão do Saara Ocidental. **Meridiano 47**, 2010. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8046/1/ARTIGO_DificilEsquecidaQuestaoSaara.pdf. Acesso em: 15 set. 2021.

PEREIRA, Pascoal Santos. Saara Ocidental: um processo de não-autodeterminação nacional?. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 64, n. 4, p. 22-26. dez. 2012. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252012000400012&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 15 set. 2021.

PHAM, J. Peter. Not Another Failed State: Toward a Realistic Solution in the Western Sahara. **The Journal of the Middle East and Africa**, v. 1, n. 1, p. 1-24, 2. Abr. 2010. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/21520841003741463?src=recsys>. Acesso em: 15 set. 2021.

REPORT of the Secretary-General on the situation concerning Western Sahara, Overview of Secretary-General's Reports. 2006. **United Nations Security Council**. Disponível em:

<https://www.securitycouncilreport.org/un-documents/document/minurso-s2006249.php>.
Acesso em: 15 set. 2021.

SETH, Sanjay. Pós-colonialismo e a história do nacionalismo anticolonial. Práticas da História. **Journal on Theory, Historiography and Uses of the Past**, n. 7, p. 45-75. 2018. Disponível em: <https://praticasdahistoria.pt/article/view/22442/16543>. Acesso em: 6. out. 2021.

SHELLEY, Toby. Endgame in the Western Sahara: What Future for Africa's Last Colony?. **London and New York: Zed Books/War on Want**, p. 215, 2004. Disponível em: https://www.jstor.org/stable/40033991?read-now=1&refreqid=excelsior%3A98ca23e64032a56708c9b5d7932764f0&seq=2#page_scan_tab_contents. Acesso em: 15 set. 2021.

SMOLAREK, A. A.; MIRANDA, J. I. DE R. A Corte Internacional de Justiça e o conflito do Saara Ocidental: o respaldo jurídico como motriz da autodeterminação. **Passagens: Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica**, v. 12, n. 3, p. 341-358, 9 out. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistapassagens/article/view/46128/26653>. Acesso em: 15 set.

2021. SNYDER, Jack. One world, rival theories. **Foreign Policy**, n. 145, p. 52-62 nov. - dec., 2004.

TICKNER, Arlene B.; WÆVER, Ole (ed.). International relations scholarship around the world. **Routledge**, 2009.

UNITED NATIONS Mission for the Referendum in Western Sahara (MINURSO), mandate. 2021. MINURSO. Disponível em: <https://minurso.unmissions.org/mandate>. Acesso em: 16 set. 2021.

UNITED STATES Recognizes Morocco's Sovereignty Over Western Sahara. **American Journal of International Law**. v. 115, n. 2, p. 318-323. doi:10.1017/ajil. nov. 2021. Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/american-journal-of-international-law/article/united-states-recognizes-moroccos-sovereignty-over-western-sahara/36A7A41EC0BB341D79CE4661EDD8B60E>. Acesso em: 15 set. 2021.

VAGNI, Juan José. Contrapuntos Diplomáticos Magrebíes en América Latina: Marruecos, Argelia y la RASD en la cuestión del Sáhara Occidental. **Foro Internacional**. v. 54, n. 3, p. 661–95, 2014. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/43194667>. Acesso em: 15 set. 2021.

VASQUEZ, John A. . **The Post-Positivist Debate**: Reconstructing Scientific Enquiry and International Relations Theory After Enlightenment's Fall. 1995.

WESTERN SAHARA Profile. **BBC News**. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/world-africa-14115273>. Acesso em: 9. jul. 2022.

YOUNG, Robert J. C. **Postcolonialism**: a very short introduction. New York: Oxford University Press, 2020. Disponível em:

https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=qf7-DwAAQBAJ&oi=fnd&pg=PP1&dq=postcolonialism&ots=wLYM0fiSfe&sig=_f9QJhhKgVqltypzke9zJVVZ7Jo#v=onepage&q=postcolonialism&f=false. Acesso em: 6 out. 2021.